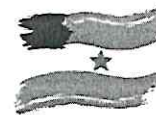




# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

### 1. OBJETO

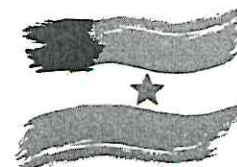
Esse Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço de confecção de carimbos por demanda e valor unitário, para atender as necessidades do setor.

### 2. QUANTIDADE

- 2 (dois) serviços de confecção de carimbos N° 20.
- 4 (quatro) serviços de confecção de carimbos N° 30.
- 1 (um) serviço de confecção de carimbo N° 40.

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

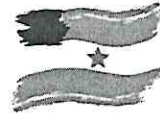
O serviço de confecção de carimbos é necessário, pois os carimbos conferem autenticidade aos documentos do Município de Monte Alto. Além disso é importante pontuar que o ingresso de novos servidores, alterações em funções, cargos, assim como carimbos para identificação nos documentos, são fatores que aumentam a demanda do referido serviço. Os carimbos são importantes acessórios nas repartições públicas onde documentos são protocolados frequentemente. A importância de carimbos no meio profissional é clara, principalmente para aqueles que passam por uma rotina de assinaturas que exigem algum dado específico e que deve ser inserido junto à assinatura. O carimbo é na verdade, uma maneira mais rápida de colocar as informações em um papel.



*BCV*



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 330,60 (trezentos e trinta reais e sessenta centavos).

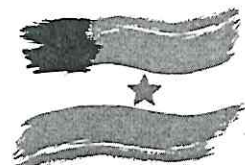
## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

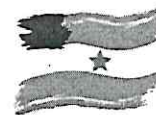
- 5.1.1. Conferir se o serviço está dentro das condições estabelecidas na solicitação do pedido.
- 5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que o mesmo seja reparado ou corrigido.
- 5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constante na proposta aceita e, ainda:
  - 6.1.1. Efetuar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo determinado pelo Departamento de Compras, no seguinte endereço: Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros Nº 1.390, Centro, Monte Alto/SP, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço e prazo de garantia ou validade.
  - 6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência.
  - 6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;



*Alc*



## 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

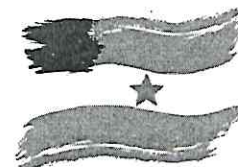
- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal de contrato.
- 7.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.1.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

## 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desse contrato serão custeadas pela ficha vinculada ao Departamento de Compras.

\_\_\_\_\_  
**Célia Cristina Motta Valente**  
Diretora de Compras e Contratos

Monte Alto, 25 de Julho de 2024.





# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## TERMO DE REFERÊNCIA

### UNIDADE SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

#### 1. OBJETO

Esse Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço de confecção de carimbos por demanda e valor unitário, para atender as necessidades do setor.

#### 2. QUANTIDADE

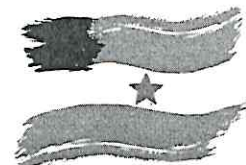
- 7 (sete) serviços de confecção de carimbos N° 20.
- 10 (dez) serviços de confecção de carimbos N° 30.
- 3 (três) serviços de confecção de carimbos N° 40.

#### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O serviço de confecção de carimbos é necessário, pois os carimbos conferem autenticidade aos documentos do Município de Monte Alto. É importante pontuar que os carimbos para identificação nos documentos são de extrema importância e que aumentam a demanda do referido serviço. Os carimbos são importantes acessórios nas repartições públicas onde documentos são protocolados frequentemente. O carimbo é na verdade, uma maneira mais rápida de colocar as informações em um papel.

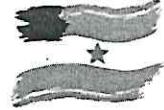
#### 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 939,67 (novecentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).





# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

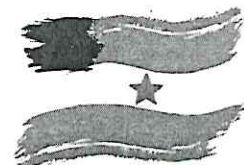
- 5.1. São obrigações da contratante:
  - 5.1.1. Conferir se o serviço está dentro das condições estabelecidas na solicitação do pedido.
  - 5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que o mesmo seja reparado ou corrigido.
  - 5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constante na proposta aceita e, ainda:
  - 6.1.1. Efetuar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo determinado pelo Departamento de Atendimento ao Público, no seguinte endereço: Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros Nº 1.390, Centro, Monte Alto/SP, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço e prazo de garantia ou validade.
  - 6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência.
  - 6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

## 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

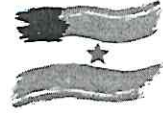
- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de



*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

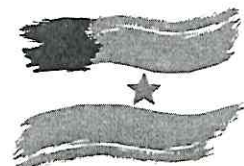
- 7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal de contrato.
- 7.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.1.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

## 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desse contrato serão custeadas pela ficha vinculada ao Departamento de Atendimento ao Público.

  
Daniela C. Frias Bahdur  
Diretora de Atendimento  
ao Público

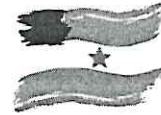
Monte Alto, 25 de Julho de 2024.







# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E RENDAS**

### 1. OBJETO

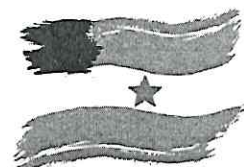
Esse Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço de confecção de carimbos por demanda e valor unitário, para atender as necessidades do setor.

### 2. QUANTIDADE

- 2 (dois) serviços de confecção de carimbos Nº 20.
- 1 (um) serviço de confecção de carimbo Nº 30.
- 3 (três) serviços de confecção de carimbos Nº 40.

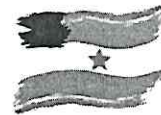
### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O serviço de confecção de carimbos é necessário, pois os carimbos conferem autenticidade aos documentos do Município de Monte Alto. Além disso é importante pontuar que o ingresso de novos servidores, alterações em funções, cargos, assim como carimbos para identificação nos documentos, são fatores que aumentam a demanda do referido serviço. Os carimbos são importantes acessórios nas repartições públicas onde documentos são protocolados frequentemente. A importância de carimbos no meio profissional é clara, principalmente para aqueles que passam por uma rotina de assinaturas que exigem algum dado específico e que deve ser inserido junto à assinatura. O carimbo é na verdade, uma maneira mais rápida de colocar as informações em um papel.





# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 299,74 (duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

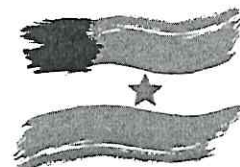
## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

- 5.1.1. Conferir se o serviço está dentro das condições estabelecidas na solicitação do pedido.
- 5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que o mesmo seja reparado ou corrigido.
- 5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

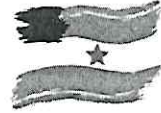
- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constante na proposta aceita e, ainda:
  - 6.1.1. Efetuar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo determinado pelo Departamento de Compras, no seguinte endereço: Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros Nº 1.390, Centro, Monte Alto/SP, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço e prazo de garantia ou validade.
  - 6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência.
  - 6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;







# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal de contrato.
- 7.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.1.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

## 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desse contrato serão custeadas pela ficha vinculada ao Departamento de Tributos e Rendas.

**Katia Helena Gil**  
Diretora de Tributos e Rendas

Monte Alto, 25 de Julho de 2024.

